

Ofício nº. 430/2025-SEMFOP

Divinópolis, julho de 2025.

Ao Sr. Felipe Soalheiro

Diretoria de Articulação Política e Emendas Impositivas

Assunto: Informações relativas ao Convênio nº 950005/2023, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério do Turismo.

Prezado Senhor,

Em resposta ao requerimento de nº 1298 CM/2025 do excelentíssimo vereador Vitor Costa buscando informações sobre o Convênio nº 950005/2023, firmado entre o Município de Divinópolis e o Ministério do Turismo, seguem as respostas pertinentes:

“Qual o status atual do Convênio nº 950005/2023, referente à proposta nº 062183/2023, assinada em 20 de dezembro de 2023, cujo objeto é a reforma do Teatro Gravatá, com valor de repasse de R\$ 1.912.356,00?”

R. Os projetos foram aprovados junto a CAIXA em 09/07/2025 e estão em fase de organização da documentação para montagem de processo licitatório.

“O recurso já foi repassado ao Município pelo Ministério do Turismo? Em caso afirmativo, em que data e qual o valor efetivamente transferido até o momento?”

R. Até a data de 21/07/2025, não foi creditado nenhum recurso relativo a obra em questão.

“Qual o cronograma físico e financeiro da obra pactuada no convênio? Já há previsão de início e término da execução da reforma?”

R. O cronograma para as obras é de 8 meses. O início só se dará após a publicação e homologação da licitação, assinatura do contrato, aprovação do processo licitatório pela CAIXA e manifestação de crédito de recurso por parte do Ministério.

“Quais são os responsáveis técnicos pela execução da obra e qual o processo licitatório adotado?”

R. Os responsáveis técnicos pela execução da obra serão informados após assinatura do contrato junto a empresa contratada. O modelo de contratação deverá ser concorrência eletrônica, conforme recomendado pela Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

“Quais são as etapas previstas no projeto de reforma? Houve participação da sociedade civil, conselhos municipais ou setor cultural na elaboração ou validação do projeto?”

R. Reforma interna, com troca de poltronas, cortinas e adequações para acessibilidade. Há também a reforma do entorno com obras de melhorias nas calçadas existentes. O projeto foi apresentado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

“Em caso de atraso no repasse ou execução, qual a justificativa apresentada pelo Município e/ou pelo Ministério do Turismo?”

R. Não há atraso, visto que o projeto foi aprovado dentro do período previsto para a cláusula suspensiva e segue dentro das previsões iniciais.

Sem mais para o momento, a SEMFOP renova seus votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Júlio César Eustáquio Silva de Sousa

Diretor de Edificações

Paulo José Silva

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras e Planejamento

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G0L**D5P****RQ9****L9W**